



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 5/2011

O Conselho Escolar Dr. Virmondos de Lima, da Unidade Escolar no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede no Colégio Estadual Professora Augusta Machado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.075.327/0001-09, neste ato representado pelo Presidente do Conselho o (a) Sr (a) IVANDA LOURENÇO DE OLIVEIRA, professora, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 486.152.261-72, Carteira de Identidade nº 2672747, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009, por meio da Secretaria da Educação do Estado de Goiás, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, para o período compreendido entre 01/08 a 31/10 de 2011. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até o dia 07/07/11, no horário das 07:00 as 21:00, na sede do Conselho Escolar, situada à Rua Joaquim Pires de Miranda s/nº, Centro, Hidrolândia - Go.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo I deste Edital.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação ó HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços.

2.1 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Chamada Pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação.

2.2 - Aquisição do edital: site: WWW.seduc.go.gov.br

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE.